

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2025.

Aos Cotistas do **FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora da **FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.562.312/0001-02 (“Fundo”) em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 09 de dezembro de 2024, vem, por meio da presente e em atendimento à solicitação formulada pelos representantes dos cotistas, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal (“Consulta Formal”), a qual tem por objeto:

I. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

Não obstante a aprovação, no âmbito da Consulta Formal encerrada em 30 de setembro de 2024, da proposta de aquisição formulada pela Vitalis – Promoção e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o nº 09.190.578/0001-22 (“Vitalis”), de 100% do Imóvel detido pelo Fundo pelo valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) (“Valor de Venda”), observando que o valor líquido a ser recebido pelo Fundo será de R\$117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de reais), após os descontos das comissões pela intermediação (“Proposta Vitalis”), os representantes dos cotistas solicitam que seja pautada a revisão da matéria.

Adicionalmente, solicitam também que seja pautada a redução da taxa de administração devida à Administradora, para o importe de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), apurada sobre a receita operacional líquida do Fundo, nos termos do Art. 10 do Regulamento do Fundo, observando-se o mínimo mensal de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais); bem como, que os custos da realização desta Consulta Formal sejam incorridos pelo Fundo, e não pelos representantes dos cotistas.

II. DELIBERAÇÕES

Colocada a contextualização acima, ficam os cotistas instados a deliberarem sobre as seguintes matérias:

1. Revisar a aprovação obtida no âmbito da Consulta Formal encerrada em 30 de setembro de 2024, da Proposta Vitalis, sendo certo que a aprovação desta matéria implicará na rejeição da Proposta Vitalis.
2. Aprovar a redução do variável da taxa de administração devida à Administradora, para o importe de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), apurada sobre a receita operacional líquida do Fundo, nos termos do Art. 10 do Regulamento do Fundo, observando-se o mínimo mensal de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
3. Aprovar que os custos relacionados à realização da presente Consulta Formal sejam suportados pelo Fundo e não pelos representantes dos cotistas.

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

Somente poderão responder à essa Consulta Formal os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, não podem responder à Consulta Formal: (a) o Administrador; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador; (c) empresas ligadas ao Administrador, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o Fundo.

QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

A matéria objeto de deliberação apenas será aprovada pelo voto da maioria dos Cotistas que responderem a esta Consulta Formal, desde que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

Com as aprovações, o Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 20 de janeiro de 2025.**

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Os Cotistas poderão exercer o direito de voto na forma do questionário via plataforma eletrônica, conforme link enviado aos Cotistas por correio eletrônico, no endereço de e-mails cadastrado junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos pertinentes a esta Consulta Formal estão disponíveis para consulta no site da Administradora, no seguinte endereço eletrônico: www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (sob “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, digitar 05.562.312/0001-02 e então clicar em “Pesquisar”, na página seguinte, clicar em “Atas de Assembleias e Convocações”).

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado em até 8 (oito) dias do encerramento desta Consulta Formal.

Os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão receberão esta Consulta Formal apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente, observado o disposto nesta Consulta Formal. Aos Cotistas que desejam receber as próximas convocações e consultas formais por meio eletrônico, pedimos que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**

À BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 03 de janeiro de 2025.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 03 de janeiro de 2025 aos Cotistas do **FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.562.312/0001-02 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto sobre:

1. Revisar a aprovação obtida no âmbito da Consulta Formal encerrada em 30 de setembro de 2024, da Proposta Vitalis, sendo certo que a aprovação desta matéria implicará na rejeição da Proposta Vitalis.

- ☐ **SIM, aprovo a revisão da deliberação** tomada na Consulta Formal de 13 de setembro de 2024 e, consequentemente, a **rejeição da Proposta Vitalis**;
- ☐ **NÃO, não aprovo a revisão da deliberação**, mantendo o aceite à Proposta Vitalis;
- ☐ Abstenho-me de votar.
- ☐ Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

2. Aprovar a redução do variável da taxa de administração devida à Administradora, para o importe de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), apurada sobre a receita operacional líquida do Fundo, nos termos do Art. 10 do Regulamento do Fundo, observando-se o mínimo mensal de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

- ☐ **SIM, aprovo**;
- ☐ **NÃO, não aprovo**;
- ☐ Abstenho-me de votar.
- ☐ Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

3. Aprovar que os custos relacionados à realização da presente Consulta Formal sejam suportados pelo Fundo e não pelos representantes dos cotistas.

- ☐ **SIM, aprovo**;
- ☐ **NÃO, não aprovo**, de modo que os custos com a realização da Consulta Formal **deverão ser suportados pelos representantes dos cotistas**;
- ☐ Abstenho-me de votar.
- ☐ Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura
Nome do Cotista:
CPF/CNPJ: